



SENADO FEDERAL
Secretaria-Geral da Mesa
Secretaria de Comissões
Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

Ofício nº 160/2025 – CPIBETS

Brasília, 07 de maio de 2025.

A Sua Senhoria a Senhora
Gabrielle Tatith Pereira
Advogada-Geral do Senado Federal

Assunto: **Condução coercitiva de depoente da CPIBETS.**

Senhora Advogada-Geral,

Na condição de Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito criada pelo Requerimento do Senado Federal nº 680/2024, destinada a *“investigar, no prazo de 130 (cento e trinta) dias, a crescente influência dos jogos virtuais de apostas online no orçamento das famílias brasileiras, além da possível associação com organizações criminosas envolvidas em práticas de lavagem de dinheiro, bem como o uso de influenciadores digitais na promoção e divulgação dessas atividades”*, e com fundamento no art. 3º, §1º, da Lei nº 1.579/1952, e nos artigos 218 e 219 do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal, solicito as providências cabíveis desta advocacia para a condução coercitiva da depoente Adélia Soares de Jesus para depoimento presencial a esta CPI, conforme explanado abaixo.

A depoente foi convocada pelo Ofício nº 151/2025 – CPIBETS, enviado por e-mail a sua advogada, Dra. Marília Fontenele, em 24/04/2025, para que prestasse depoimento no colegiado na 14ª Reunião, agendada para o dia 29/04/2025.





SENADO FEDERAL
Secretaria-Geral da Mesa
Secretaria de Comissões
Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

Por e-mail enviado à secretaria da comissão uma hora e meia antes do horário determinado para a oitiva, por intermédio de sua advogada, a depoente peticionou pela participação por videoconferência.

Salientamos a primeira oitiva da Sra. Adélia, em caráter excepcional, ocorreu por via remota. Porém, naquela ocasião houve acordo com a convocada dela ser ouvida pessoalmente, conforme notas taquigráficas da 8ª Reunião da CPIBETS, ocorrida em 18/3/2025.

Insta ainda salientar que a depoente não obteve êxito em seu pedido junto ao STF (HC 255454-DF) para não comparecer à reunião.

Assim, solicito que seja oficiado o Juízo criminal competente para a depoente seja conduzida coercitivamente para prestar seu depoimento no dia 14 de maio de 2025, às 11h.

Atenciosamente,

Senador Dr. Hiran
Presidente da CPIBETS

